



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Eurico Gaspar Dutra, 856 - Cláudia-MT.

AUTOR: MESA DA CÂMARA.



DECRETO LEGISLATIVO Nº025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

SÚMULA: Dispõe Sobre o Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e observando o Inciso II, do Artigo 210 da Constituição do Estado de Mato grosso, faz saber que o soberano plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

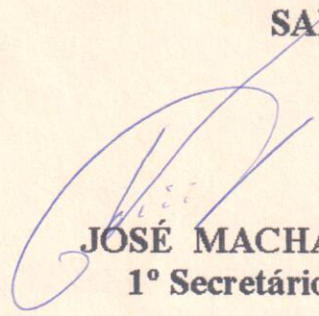
Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cláudia referentes ao Exercício Financeiro de 1995, mantendo-se o parecer nº 101/96 do Tribunal de Contas do Estado, contrário à aprovação das referidas Contas.

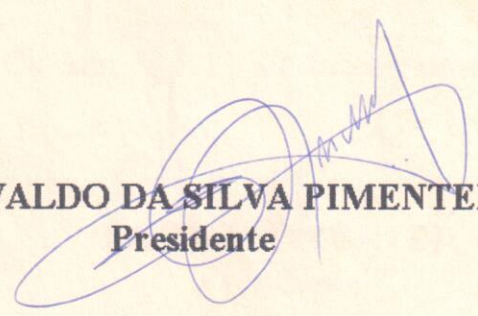
Art. 2º - A rejeição dá-se face as irregularidades apontadas no Parecer contrário do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT; 30 de Dezembro de 1.996.


JOSÉ MACHADO
1º Secretário


OSVALDO DA SILVA PIMENTEL
Presidente